



ID: B47C660697F54



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OEIRAS POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES, ARRANJOS E PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUINDO VASOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES. CONTRATADA: ELIANE BRAZ DE CARVALHO FLORICULTURA LTDA. CNPJ Nº 02.898.686/0001-05. VALOR GLOBAL: R\$ 211.806,850 (DUZENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). FONTE: 500. ASSINATURA: 23/10/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitórias, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: 1A10711448A64



PORTARIA Nº 460/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 001.0002355/2025, em que a servidora MILENA DO CARMO SALES requer EXONERAÇÃO do cargo de Professora;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 198/2025, da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDO, o art. 45, da Lei Municipal nº 1.529/96 - Estatuto do Servidor Municipal de Oeiras-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora MILENA DO CARMO SALES, inscrita no CPF nº. 051.705.033.-18, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras - PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 29 de outubro de 2025.

HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras - PI

ID: E314E526BE0B4



PORTARIA Nº 461/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 001.0002354/2025, em que o servidor WILSON LINO DE OLIVEIRA SANTOS requer EXONERAÇÃO do cargo de Professor;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 199/2025, da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDO, o art. 45, da Lei Municipal nº 1.529/96 - Estatuto do Servidor Municipal de Oeiras-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor WILSON LINO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF nº. 044.861.793-58, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras - PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 29 de outubro de 2025.

HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras - PI

ID: 8AED34AAA3294



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE 003/2025

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2022, para o provimento de CARGOS EFETIVOS e em atenção à decisão judicial prolatada nos autos do processo nº: 0801172-67.2024.8.18.0149; CONVOCA o candidato aprovado relacionado no Anexo I deste edital com vistas à nomeação para o cargo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente edital para os seguintes cargos deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Oeiras, situada na Praça das Vitórias, nº 37, Centro, CEP 64500-000, Oeiras-PI, no período de 28 de outubro de 2025 a 05 de novembro de 2025, das 7h30 às 13h, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste edital.

1.1 Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do anexo II acarretará no não cumprimento da exigência dos itens.

1.3 - O Candidato deve apresentar no ato da entrega dos Documentos para a sua contratação os seguintes documentos:

1.3.1 - Declaração de Não Cumulação de Cargos, Emprego e ou Funções Públicas - Anexo III

1.3.2 - Declaração de bens - Anexo IV

Oeiras-PI, 04 de novembro de 2025

HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras - PI

ANEXO I

(Continua na página seguinte)